


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 107/2000

**“REVOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA DO
VEREADOR BELMIRO BRANDEMBURG E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos termos do Art. 46, Inciso VI, alínea “C”, do Regimento Interno e Art. 42, II da Lei Orgânica Municipal,

considerando que o Vereador se fez presente na Sessão Ordinária do dia 30/08, e,
considerando que interrompeu o período concessivo da licença autorizada,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução n.º 105/00 de 09/08/00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 30 de agosto de 2000.


LEONILA FIOROTTI GALAZI
PRESIDENTE CMI/ES


BELMIRO BRANDEMBURG
VICE-PRESIDENTE


DAVID LORIATO
SECRETÁRIO